



## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2012

Processo: 50840.000087/2012

Contratada: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares – Brasília-DF, CEP 70308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF n.º 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada (fl. 291), Despacho dos Gestores (fls. 308/308 v.), todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000087/2012, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 28/2012, firmado com a Empresa CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, CNPJ: 33.754.482/0001-24 ., RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato correspondente aos conjuntos 02 e 03 do 7º (sétimo) pavimento, com área de 911.84 m², e 27 (vinte sete) vagas de garagem do Complexo Parque Cidade Corporate, reajustando o valor total mensal estimado de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para o montante de R\$ 98.173,36 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e o valor total anual estimado R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil) para R\$ 1.178.080,32 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitenta reais e trinta e dois centavos), tendo em vista o reajuste previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de 1º de janeiro de 2014.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

  
PAULO SÉRGIO PASSOS  
Diretor-Presidente

  
HÉLIO MAURO FRANÇA  
Diretor

**EM BRANCO**